



## ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 075/2024.**

**CRENCIAMENTO: 04/2024.**

**Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos clínicos e consulta médica especializada em ginecologia e obstetria para atendimento de demanda suplementar local

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a Equipe de Apoio de Licitações e Contratações composta pelos servidores Sr. Welliton Almeida da Silva e Sra. Deborah Emily Maciel Mayerhoff, designados respectivamente pelas portarias municipais 020/2024 e 33/2024 para análise da documentação atinente ao credenciamento 04/2024.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

- 1. BTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 53.918.670/0001-58.
- 2. RODRIGO BARCELLOS NETTO DE FARIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 44.769.514/0001-81.

O proponente 1 credenciou os seguintes itens e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Plantão Médico Clínico Geral (24 horas) - dias de semana	SV	260	R\$2.100,00	R\$546.000,00

O proponente 2 credenciou os seguintes itens e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Plantão Médico Clínico Geral (24 horas) -	SV	96	R\$2.100,00	R\$201.600,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	dias de semana				

Após análise da documentação, o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio de Licitações e Contratos constatou que os proponentes estão qualificados para participar do certame e apresentaram toda a documentação exigida no edital, estando estes plenamente regulares, motivo pelo qual foram declarados habilitados.

As quantidades previstas no edital serão divididas de forma proporcional entre todos os interessados habilitados no período de vigência do processo sendo os preços devidamente dispostos no mesmo e a forma de cálculo explicitada detalhadamente abaixo:

#### PARA O PROPONENTE 1:

1. Somatório das propostas apresentadas

BTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: 260 plantões

RODRIGO BARCELLOS NETTO DE FARIA: 96 plantões

Total =  $260 + 96 = 356$  plantões.

2. Proporção do quantitativo solicitado pelo proponente 1 em relação ao total geral proposto por todos os proponentes

$260 / 356 = 0,730$

3. Multiplicação do valor da proporção pelo quantitativo total ofertado no processo

$0,73 \times 260 = 189,8...$ arredondamento = 190 plantões

#### PARA O PROPONENTE 2:

1. Somatório das propostas apresentadas

BTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: 260 plantões

RODRIGO BARCELLOS NETTO DE FARIA: 96 plantões

Total =  $260 + 96 = 356$  plantões.

2. Proporção do quantitativo solicitado pelo proponente 2 em relação ao total geral proposto por todos os proponentes

$96 / 356 = 0,269$



3. Multiplicação do valor da proporção pelo quantitativo total ofertado no processo  
 $0,269 \times 260 = 69,94 \dots$  arredondamento = 70 plantões

Após os cálculos acima apresentados ficaram dispostos os valores de:

- 1) BTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA = 190 plantões
- 2) RODRIGO BARCELLOS NETTO DE FARIA = 70 plantões

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxiliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de forma equitativa.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (<https://www.bocainademinas.mg.gov.br>), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata**. O prazo delimitado está de acordo com o Edital, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 04 de outubro de 2024.

Thiago Donizette Silva  
Agente de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Deborah Emily Maciel Mayerhoff  
Equipe de Apoio de Licitações e Contratações

Weliton Almeida da Silva  
Equipe de Apoio de Licitações e Contratações